



RESOLUÇÃO n. 04/2025
De 28 de maio de 2025

Altera dispositivos do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), ordinariamente reunidos no dia 28 de maio de 2025 às 09h na sede da Fundação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a proposta formulada pela Diretora Executiva da Fundação, com vistas à primazia de um serviço mais eficiente e qualificado, fortalecendo a credibilidade das atividades desempenhadas na FunGota e estabelecendo a importância do estágio probatório, necessidade de planejamento e capacitação contínua do empregado público fundacional desde a sua nomeação, além de homenagear o princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º O item "6" do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara passa a vigorar com a seguinte redação:

6. Avaliação Especial e Periódica de Desempenho

6.1. A Avaliação Especial e Periódica de Desempenho tem início com a entrada em exercício no emprego, que ocorre com o ato da posse, correspondendo aos primeiros três anos de atividade, cujo cumprimento satisfatório é requisito para aquisição da segurança jurídica.

6.2. A Avaliação Especial e Periódica de Desempenho deverá analisar, no mínimo, critérios de assiduidade e pontualidade, disciplina e conduta, capacidade de iniciativa e produtividade, relações interpessoais e trabalho em equipe e responsabilidade.



6.3. A Avaliação Especial e Periódica de Desempenho será insculpida pela elaboração de relatórios periódicos do desempenho do empregado público, com adoção de critérios objetivos de avaliação, acompanhamento contínuo das atividades desempenhadas pelo empregado e promovendo a transparência e comunicação clara sobre os motivos conclusivos dos respectivos relatórios.

6.4. A Avaliação Especial e Periódica de Desempenho é realizada diariamente e competirá ao responsável elaborar o relatório avaliativo referente a cada semestre.

6.5. A Avaliação Especial e Periódica de Desempenho será desenvolvida pelo superior imediato com supervisão direta do Assessor Técnico e do responsável pelo setor de Recursos Humanos, submetendo-o aos Diretores Administrativo e Técnico, para respectiva homologação.

6.6. O empregado público fundacional deverá assinar o relatório avaliativo da Avaliação Especial e Periódica de Desempenho para fins de ciência.

6.7. Ao término de cada período avaliativo, caso a Administração Fundacional conclua que o empregado não preenche os requisitos para permanência no emprego, será assegurado ao empregado as garantias do contraditório e da ampla defesa, antes da decisão final a ser tomada pela Diretora Executiva.

6.8. A Avaliação Especial e Periódica de Desempenho deverá ser arquivada em livro próprio e estará disponível para consulta do empregado após o término de cada período avaliativo.

6.9. A Avaliação Especial e Periódica de Desempenho observará o disposto no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 (quatorze) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES, “VOVÓ MOCINHA” A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), em 28 (vinte e oito) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO

Presidente do Conselho Curador